

## **DECRETO Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração da classificação de fonte no Orçamento do **Exercício de 2015** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o disposto no inciso III, do § 2º do Art. 45 da Lei nº. 1.431, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

**considerando** o disposto no Art. 15, da Lei nº. 1.455, de 05 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual);

**considerando** que os recursos do programa de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos recebidos do Governo Federal ingressam na fonte 764.934-09-06-06-06-Piso Básico Variável – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### **DECRETA**

**Art. 1º** A fonte 750. 934-09-06-06-06 - Piso Básico Variável II - Convivência e Fortalecimento de Vínculos passa a ser classificada como 764.934-09-06-06-06-Piso Básico Variável – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 2º** A Secretaria de Finanças fica autorizada a promover a adequação e padronização da fonte junto aos bancos de dados do sistema informatizado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**